



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

LEI MUNICIPAL Nº 365

de

9 de abril de 1968.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 346, de 30 de setembro de 1967.

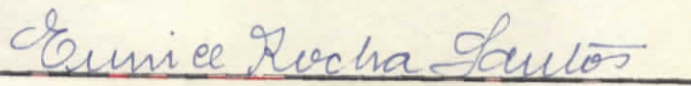
A CÂMARA DE VEREADORES, vota e o PREFEITO MUNICIPAL, Sanciona a presente Lei:

Artº I - Atendendo à solicitação do Banco do Brasil S/A, prorroga / por 180 dias, a contar desta data, o prazo concedido ao // Banco do Brasil, para dar início à construção de sua sede.

Artº. II- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 9 de abril de 1968.


Vicente Jorge B. Correia
PREFEITO


Eunice Rocha Santos
Secretária Interina